PORTARIA JUCERJA Nº 1.220/2013 **Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2013.**

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- C.I JUCERJA / SG Nº 021/2013 – Processo n.º E-11/006/680/2013,
- Portaria JUCERJA n.º 995/2011 de 28 de janeiro de 2011,
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e
- Convênio assinado com a Prefeitura de Paracambi - Processo n.º E-11/50.506/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida à servidora do Município de Paracambi, LUCELI DE FÁTIMA FERRAZ, matrícula 36/950, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente